Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes profissionais para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Taió/SC, compreendendo camisetas, jalecos, camisas gola polo, coletes para agentes de saúde, coletes para a Vigilância e jaquetas, com personalização institucional, conforme especificações deste Termo de Referência e dos Anexos Técnicos I a V, que o integram. O julgamento será pelo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta unissex, manga curta e gola redonda, meia-malha 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima 165 g/m², antipilling, cores oficiais, brasão bordado no peito esquerdo e costas sem personalização. Anexo Técnico III.	Unidade	200	R$ 47,84	R$ 9.568,00
02	Jaleco branco, modelos feminino e masculino, gabardine 100% poliéster, 190 g/m² ±5%, gola padre, mangas longas, botões, dois bolsos inferiores e sem bolso superior; brasão no peito e na manga esquerdos. Anexo Técnico I.	Unidade	56	R$ 107,53	R$ 6.021,68
03	Camisa gola polo das Vigilâncias, manga curta, piquet 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 200 g/m², três botões, cores do modelo municipal, brasão frontal e identificação oficial da respectiva Vigilância nas costas. Anexo Técnico IV.	Unidade	10	R$ 55,49	R$ 554,90

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Colete para agentes de saúde, ripstop 70% poliéster e 30% algodão, azul-marinho, unissex, gola alta curta, zíper, forro aerado e quatro bolsos; brasão frontal e símbolo dos agentes nas costas. Anexo Técnico II.	Unidade	45	R$ 159,57	R$ 7.180,65
05	Colete para a Vigilância, mesmo modelo estrutural dos agentes de saúde; brasão frontal e identificação oficial da respectiva Vigilância nas costas. Anexo Técnico II.	Unidade	10	R$ 159,57	R$ 1.595,70
06	Jaqueta puffer azul-marinho, matelassê, forro e enchimento, gola alta sem capuz, zíper e bolsos; filete vermelho somente nas costas, brasão no peito esquerdo e site municipal nas costas. Composição, gramaturas e grade conforme Anexo Técnico V.	Unidade	200	R$ 189,71	R$ 37.942,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R$ 62.862,93

1.2.1 Qualificação técnica

A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observará o edital e a legislação aplicável. Para a qualificação técnica, serão observados os seguintes requisitos, relacionados exclusivamente ao item disputado:

a) Para os itens 01, 02, 04 e 06, será exigido atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de vestuário personalizado de natureza semelhante ao item disputado. A comprovação fica restrita à natureza do item disputado, sem exigência de experiência com todos os itens, marca específica ou quantitativo mínimo. Para os itens 03 e 05, fica dispensada a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

b) Não será exigido registro em conselho profissional nem indicação de responsável técnico com habilitação profissional específica para o fornecimento destes bens. A conformidade dos produtos será verificada por documentação do material, amostra e critérios de recebimento previstos neste TR.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência fundamenta-se no DFD e no ETP da Secretaria Municipal de Saúde de Taió/SC. A demanda visa à identificação funcional e à padronização das equipes e está vinculada à Emenda Impositiva nº 13/2026, de autoria da vereadora Maria Zenaide Stringari.

2.2 Os servidores realizam atendimento ao público, visitas domiciliares, ações de campo e atividades administrativas. Os uniformes facilitarão o reconhecimento das equipes pelos usuários; as jaquetas destinam-se ao uso funcional em períodos de temperaturas mais baixas. A distribuição será controlada por servidor, função ou setor, sem finalidade de presente ou benefício desvinculado do serviço.

2.3 A solução compreende seis itens separáveis, com materiais, confecção, matrizes de bordado, personalização, embalagens, transporte e entrega incluídos. O parcelamento por item permite fornecedores distintos, preservando a identidade visual pelos mesmos arquivos oficiais e critérios de conformidade.

2.4 O Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições parceladas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária. Os quantitativos são estimativas máximas, sem obrigação de aquisição integral ou de consumo mínimo por item. Somente haverá fornecimento mediante ordem formal e empenho ou instrumento contratual cabível.

2.5 Conforme o DFD, são indicadas as dotações 491 e 368, cabendo ao setor competente confirmar a adequação, o saldo e a fonte antes de cada contratação.

3 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas e comunicar imediatamente qualquer circunstância que comprometa o cumprimento das obrigações assumidas.

3.2 Os produtos deverão ser novos, completos e personalizados, conforme a tabela do objeto e os Anexos Técnicos I a V. Os tamanhos serão PP, P, M, G, GG e XG, com distribuição informada pela Secretaria em cada ordem, respeitados os quantitativos registrados. A grade dimensional e a arte contratadas não poderão ser alteradas pela aprovação de amostra.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

3.3 A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde de Taió/SC, em horário de expediente, mediante agendamento com a fiscalização. Retirada, frete, descarga, acondicionamento e nova entrega de produtos rejeitados serão de responsabilidade da contratada.

3.4 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada item será convocado para apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, uma amostra física completa e personalizada do item, no tamanho M, acompanhada da ficha de composição e gramatura dos materiais. A exigência justifica-se pela necessidade de verificar tecido, medidas, acabamento, componentes e reprodução da identidade institucional antes da aceitação da proposta. A avaliação será registrada em relatório fundamentado, conforme os critérios dos anexos: composição e gramatura declaradas, dimensões e tolerâncias, cores do padrão oficial, costuras, fechamento, bolsos, bordados e impressão. Serão realizados exame visual, medição e verificação de funcionamento dos componentes. A reprovação ou não apresentação injustificada ensejará a recusa da proposta, conforme o edital, com convocação do próximo classificado. A amostra aprovada será referência de conferência, com devolução ao final da necessidade de sua retenção; não será computada automaticamente como unidade entregue.

3.5 A Secretaria fornecerá as artes oficiais e a distribuição por tamanho. Antes da produção, a contratada apresentará prova digital para conferência da grafia, cores, proporções e aplicação, sem modificar especificações. Os croquis não substituem os arquivos oficiais e os campos indicativos não deverão ser reproduzidos nas peças.

3.6 Os quantitativos da tabela constituem limites máximos estimados para o período inicial da ata, sem aquisição obrigatória. Cada fornecimento dependerá da demanda efetiva, da disponibilidade orçamentária e da ordem de fornecimento. Não se admite entrega por iniciativa da contratada ou cobrança de saldo não solicitado.

3.7 Cada fornecimento deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, após aprovação da amostra e disponibilização das artes necessárias à personalização. A Administração deverá fornecer esses elementos antes da emissão da ordem. Impedimentos supervenientes deverão ser comunicados e decididos formalmente, sem prorrogação automática.

3.8 A ordem de fornecimento identificará item, quantidade, tamanhos, modelagem quando aplicável, identificação setorial, arte de personalização, preços registrados, prazo e local de entrega, com ciência da fiscalização. Os uniformes serão embalados e identificados por item e tamanho.

3.9 As peças não poderão apresentar manchas, furos, costuras abertas, falhas de acabamento ou personalização. Deverão conter etiqueta de composição, tamanho e cuidados de conservação. Os bordados deverão preservar a arte e apresentar contornos

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

legíveis e ausência de franzimento. Na jaqueta, o filete vermelho será exclusivamente nas costas, sem aplicação no peito ou nos bolsos. Não se exige impermeabilidade, classificação como EPI ou proteção térmica para faixa específica de temperatura.

3.10 Atrasos ou interrupções injustificadas serão registrados pelo fiscal, que notificará a contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas no edital e no instrumento de contratação.

3.11 O recebimento compreenderá conferência de quantidade, item, tamanho, material, acabamento, medidas e personalização, mediante confronto com os anexos, a ordem de fornecimento e a amostra aprovada.

3.12 O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da entrega, para conferência inicial; o definitivo, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, após verificação da conformidade, sem afastar a responsabilidade por vícios posteriormente constatados.

3.13 O pagamento dependerá do recebimento definitivo dos produtos efetivamente entregues, da apresentação da nota fiscal e do aceite do fiscal. Quantidades não solicitadas, não entregues ou rejeitadas não poderão ser faturadas como aceitas.

3.14 Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das medidas cabíveis, poderá:

a) rejeitar os produtos, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao item, material, tamanho, acabamento, arte ou demais especificações contratadas, exigindo substituição sem custo adicional;

b) exigir correção da personalização, complementação de quantidade ou substituição de componentes inadequados.

3.15 A substituição ou correção deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, sem custos de retirada, transporte ou nova entrega. A garantia mínima será de 90 (noventa) dias corridos do recebimento definitivo contra defeitos de fabricação em tecidos, costuras, fechamentos, bordados, impressão e componentes, ressalvados danos por uso inadequado ou desgaste natural, sem prejuízo de responsabilidades legalmente aplicáveis.

3.16 A recusa injustificada de fornecer, substituir ou corrigir os produtos autorizará a Administração a adotar as providências previstas no edital, na ata e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4 DO FISCAL DO CONTRATO E DOS AJUSTES

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

4.1 Será designada como fiscal Milena Cristina Berkenbrock, matrícula nº 13809-02, e como gestora Andreza Preis Busarelo, mediante ato formal da autoridade competente.

4.2 Os preços unitários registrados incluirão materiais, confecção, matrizes, bordados, impressão, embalagens, transporte, tributos, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento completo. Não haverá cobrança separada de personalização nem de frete.

4.3 A ata e os contratos ou instrumentos equivalentes deverão ser cumpridos fielmente, conforme suas cláusulas e a Lei Federal nº 14.133/2021. Propõe-se vigência da ata de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período mediante comprovação de preço vantajoso e demais requisitos legais. As contratações decorrentes terão prazos próprios, formalizados durante a vigência da ata.

4.4 As comunicações serão feitas por escrito, admitido meio eletrônico institucional que permita registro.

4.5 O órgão poderá convocar o representante da contratada para providências relacionadas à produção, entrega, qualidade e substituição de produtos.

4.6 Após a formalização, a fiscalização poderá reunir-se com a contratada para organizar o envio das artes, as ordens de fornecimento, a distribuição de tamanhos e os critérios de entrega e recebimento.

4.7 Impedimentos, paralisações ou suspensões deverão ser documentados e tratados conforme a ata, o instrumento contratual e a legislação aplicável.

4.8 O reajuste, quando cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado, 23/10/2026, mediante aplicação do IPCA/IBGE, conforme disciplina do edital, da ata e dos instrumentos decorrentes, sem reajuste anterior ao interregno legal.

4.9 Pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração documental dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e da disciplina aplicável à ata e às contratações decorrentes.

4.10 O requerimento deverá identificar os fatos supervenientes e comprovar a efetiva alteração extraordinária dos custos, sem acréscimo automático de margem de lucro.

4.11 Antes de decidir, a Administração analisará os documentos e a pertinência dos valores solicitados, observada a legislação aplicável e a manutenção da vantajosidade dos preços.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

5.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução.

5.2 Cumprir o instrumento de contratação, o presente TR e a proposta aceita, assumindo os riscos e as despesas necessários à execução integral.

5.3 Fornecer os produtos nos materiais, quantidades, tamanhos, modelagens e personalizações contratados e providenciar, às suas expensas, a correção dos vícios atribuíveis ao fornecimento.

5.4 Apresentar nota fiscal com identificação da ordem de fornecimento, empenho, itens, quantidades e preços unitários, acompanhada da relação de entrega que permita a conferência por item e tamanho.

5.5 Substituir ou corrigir, sem custo adicional, produtos defeituosos, materiais inadequados e erros de personalização imputáveis à contratada, no prazo previsto neste TR.

5.6 Observar o prazo definido na autorização e comunicar tempestivamente qualquer impedimento, acompanhado da respectiva justificativa.

5.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos completos, admitida execução de etapas de confecção ou personalização por terceiros somente se previamente autorizada pela Administração, sem transferência da responsabilidade.

5.8 Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que possa afetar a qualidade ou o prazo de entrega.

5.9 Atender às solicitações e observações técnicas da fiscalização relativas ao objeto contratado.

5.10 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, da confecção, dos bordados e impressões, inclusive pelos defeitos constatados no prazo de garantia.

5.11 Assumir os encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.12 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros por seus empregados, profissionais ou prepostos durante a execução e o transporte dos produtos.

5.13 Observar as normas legais, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis à produção e ao fornecimento, com destinação adequada dos resíduos têxteis, plásticos e de embalagens.

5.14 Não transferir a terceiros suas responsabilidades perante a Administração, ainda que haja subcontratação previamente autorizada.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

5.15 Assegurar a correspondência entre cada ordem de fornecimento e os produtos entregues, com identificação de itens, quantidades e tamanhos.

5.16 Disponibilizar pessoal capacitado e meios adequados à confecção, personalização, conferência e entrega dos itens adjudicados.

5.17 Fornecer os uniformes completos, sem necessidade de contratação complementar de bordado ou impressão.

5.18 Apresentar as amostras, fichas de materiais e provas de personalização nos prazos e condições definidos, corrigindo divergências sem modificar as características contratadas.

5.19 Informar divergências nas artes ou ordens antes da produção, sem substituir materiais, modificar a grade ou executar acréscimos de quantidade ou preço sem autorização formal.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Emitir a ordem de fornecimento e o empenho ou instrumento cabível antes de autorizar a produção e a entrega de cada parcela.

6.2 Rejeitar produtos que não atendam às especificações e exigir sua correção ou substituição.

6.3 Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos neste TR e nos instrumentos decorrentes.

6.4 Conferir quantidades, tamanhos, materiais, acabamento e personalização, procedendo ao recebimento definitivo apenas após constatada a conformidade.

6.5 Comunicar por escrito falhas, divergências ou irregularidades e fixar prazo adequado para saneamento.

6.6 Acompanhar e fiscalizar a execução por meio dos servidores designados.

6.7 Pagar o valor correspondente ao objeto efetivamente executado e aceito, observadas as condições contratuais.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

6.8 O Município não responderá por compromissos assumidos pela contratada perante terceiros nem por danos decorrentes de atos de seus empregados ou prepostos, ressalvadas as hipóteses legais.

6.9 Examinar eventuais pedidos de recomposição econômico-financeira devidamente instruídos, conforme os requisitos legais.

6.10 Promover a divulgação do instrumento de contratação nos meios e prazos legalmente exigidos.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas a liquidação da despesa e as condições do edital e do instrumento de contratação, conforme o DFD.

7.2 A nota fiscal deverá estar acompanhada da relação dos produtos entregues por item e tamanho e dos documentos exigidos no edital e no instrumento de contratação.

7.3 Somente serão pagos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos. Divergências serão apontadas para correção antes da liquidação da parcela correspondente. Não haverá pagamento antecipado, por saldo da ata não consumido ou por amostras apresentadas para julgamento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os interessados deverão examinar o edital, este TR e seus Anexos Técnicos I a V antes de apresentar proposta, considerando todos os custos de fornecimento e personalização.

8.2 Os Anexos Técnicos I a V integram este TR e constam ao final do documento. Para o item 01, as costas serão sem personalização; a identificação das Vigilâncias nas costas aplica-se à polo e aos coletes, conforme os respectivos itens.

8.3 Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados a licitacao.saude@taio.sc.gov.br, com cópia para licitacao@taio.sc.gov.br.

8.4 Os esclarecimentos e atos pertinentes serão divulgados pelos meios oficiais utilizados pelo Município de Taió, conforme o procedimento adotado.

Taió/SC, 23 de outubro de 2026.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

FLAVIA GRAH CAETANO:03779909901

Assinado de forma digital por FLAVIA GRAH CAETANO:03779909901
Dados: 2026.11.12 12:09:18 -03'00'

Flavia Grah Caetano
Matrícula nº 112842-5
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ROSECLER POLEZA CIRICO:60143363972

Assinado de forma digital por ROSECLER POLEZA CIRICO:60143363972
Dados: 2026.11.12 12:09:35 -03'00'

Rosecler Poleza Cirico
Secretária Municipal de Saúde

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO TÉCNICO I – GRADE DE TAMANHOS E MODELOS DOS JALECOS FEMININO E MASCULINO

1 – GRADE DIMENSIONAL PROPOSTA

Jalecos brancos de manga longa, com modelos feminino e masculino. Todas as medidas são da peça pronta, em centímetros, e não do corpo do usuário.

Feminino (cm)	PP	P	M	G	GG	XG*
Largura do busto	45	48	50	54	56	58
Largura da cintura	44	46	48	52	54	60
Largura do quadril	48	50	52	56	58	64
Comprimento da manga	57	57	61	62	63	63
Comprimento total	95	97	99	101	103	103

Masculino (cm)	**PP**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG***
Largura do tórax	49	51	54	57	61	66
Largura da cintura	45	47	50	53	57	62
Largura do quadril	50	52	55	58	62	67
Comprimento da manga	62	63	64	65	66	66
Comprimento total	100	100	102	104	104	104

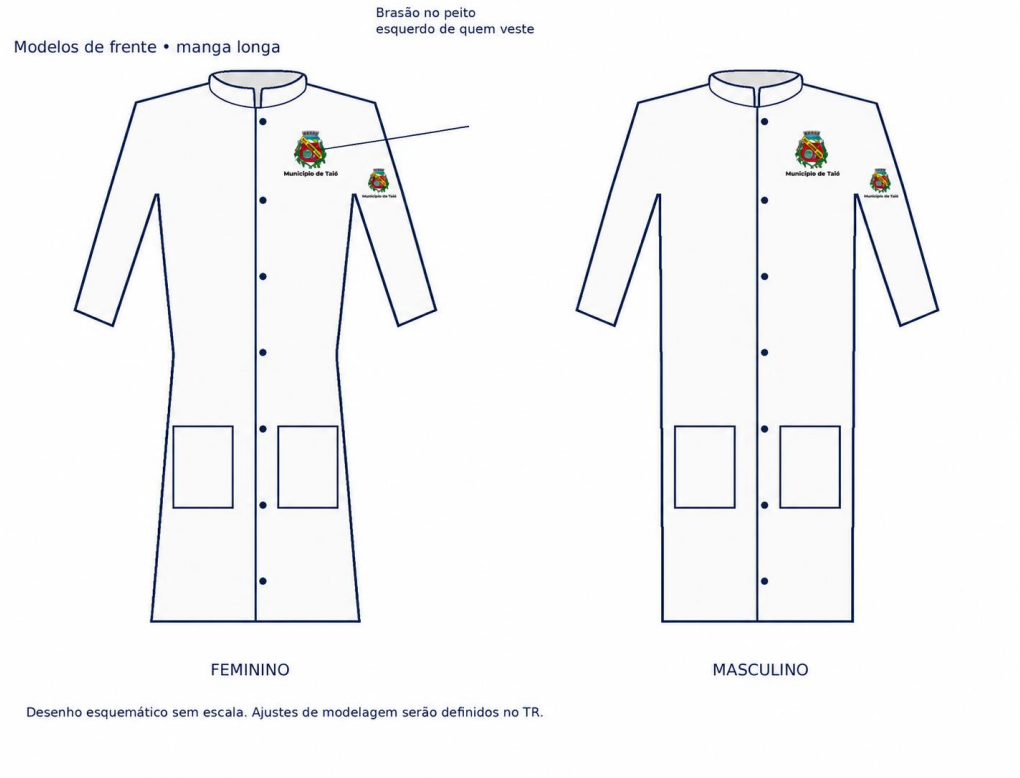
Critério de medição

A peça deverá estar fechada, estendida sobre superfície plana e sem tração. A largura do tórax será medida horizontalmente entre as axilas; o comprimento total, do ponto mais alto do ombro junto à gola até a barra; e a manga, da costura de união com o ombro até a extremidade do punho.

Tolerância proposta: ±1 cm para cada medida. A tolerância refere-se à variação de fabricação, sem autorizar alteração da grade nominal.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

2 – MODELO ILUSTRATIVO DO JALECO



Características propostas

• Cor: branco.
• Tecido: gabardine 100% poliéster, gramatura nominal de 190 g/m², tolerância de ±5%.
• Modelagens feminina e masculina, gola padre, mangas longas e fechamento frontal por botões.
• Apenas dois bolsos frontais inferiores; sem bolso superior.
• Brasão municipal bordado no peito esquerdo, com 8 cm de altura e largura proporcional à arte oficial.
• Segundo brasão bordado na parte externa da manga esquerda de quem veste, centralizado na região superior do braço. Altura proposta de 8 cm para o símbolo, com inscrição proporcional.
• Costas sem personalização adicional.
• Costuras arrematadas, reforço na fixação dos bolsos e bordado sem franzimento.

O brasão apresentado utiliza o arquivo enviado pela Administração. Sua reprodução deverá preservar as proporções da arte. A altura de 8 cm se refere ao símbolo do brasão; a inscrição Município de Taió deverá acompanhar a arte proporcionalmente. A gola ilustrada é do tipo padre, sem lapelas, e os punhos são retos: características propostas para consolidação no TR. O desenho é apenas ilustrativo não define dimensões adicionais de bolsos, gola ou punhos.

Antes da confecção, deverá ser aprovada a amostra prevista na contratação, em conformidade com a grade e as especificações definitivas. A aprovação não autoriza modificar as condições do edital.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO TÉCNICO II – MODELO MUNICIPAL DOS COLETES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DOS ACS

Modelo único dos coletes do Município de Taió, destinado às aquisições para os setores da Vigilância em Saúde e para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Todas as peças terão a mesma cor, tecido, estrutura e identificação frontal. O bordado das costas será específico do setor indicado no respectivo item da aquisição.

1 Características dos coletes

• Cor azul-marinho.
• Tecido ripstop, composto por 70% poliéster e 30% algodão.
• Quatro bolsos na parte frontal.
• Brasão do Município de Taió bordado na frente e símbolo do setor destinatário bordado nas costas.
Todos os bordados deverão preservar as cores, os desenhos e as proporções dos arquivos oficiais fornecidos pela Administração.

2 Estrutura e acabamento

• Modelagem unissex, sem mangas, com gola alta curta conforme o desenho de referência e fechamento frontal por zíper reforçado azul-marinho.
• Dois bolsos superiores e dois inferiores tipo cargo, com lapelas e fechamento por velcro.
• Forro interno em tecido aerado, sem impedir o acesso aos bolsos.
• Costuras reforçadas nas cavas, bolsos e zíper; acabamento interno sem pontas soltas e bordados sem franzimento.
• Brasão do Município de Taió bordado no bolso superior esquerdo de quem veste, com a inscrição Município de Taió conforme a arte oficial.
Este anexo adota um modelo municipal único para as duas aquisições. A identificação das costas deverá corresponder ao setor de destinação de cada colete, conforme o item contratado e a arte fornecida pela Secretaria.

3 Modelo visual de referência



Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Desenho esquemático sem escala, comum aos coletes da Vigilância em Saúde e dos ACS. A área demarcada nas costas indica somente o local do bordado do símbolo do setor; **o texto ilustrativo não deverá ser bordado na peça.**

4 Aplicação das identidades

Frente

Em todos os coletes: brasão do Município de Taió bordado no bolso superior esquerdo de quem veste, preservando as cores e a inscrição da arte municipal, conforme o modelo ilustrativo.

Costas

Bordar o símbolo do setor correspondente à aquisição, centralizado na parte superior das costas, na área indicada no desenho. Para a Vigilância em Saúde, utilizar a identificação da Vigilância Sanitária, da Vigilância Epidemiológica ou da Vigilância de Controle de Dengue, conforme o item contratado. Para os ACS, utilizar o símbolo dos Agentes Comunitários de Saúde. Cada colete receberá apenas a identificação de seu setor de destinação.

O campo "ÁREA DO BORDADO — SÍMBOLO DO SETOR" é apenas indicativo de posicionamento e será substituído pela arte correspondente.

5 Tamanhos e aprovação

Prever tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, conforme o levantamento dos usuários.

Grade dimensional proposta

Medida da peça (cm)	PP	P	M	G	GG	XG
Largura entre axilas	50*	54	58	62	66	70
Comprimento total	64*	66	68	70	72	74

A amostra prevista na contratação deverá ser conferida quanto a tecido, cor, modelagem, bolsos, fechamento e bordados. A aprovação deverá observar a grade e as especificações definitivas, sem modificar as condições do edital.

As artes específicas das costas não alteram o modelo do colete: cor, tecido, estrutura, bolsos, fechamento e identificação frontal permanecerão comuns à Vigilância em Saúde e aos ACS.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO TÉCNICO III – GRADE DE TAMANHOS E MODELOS DAS CAMISETAS UNISSEX

Este anexo apresenta a grade dimensional proposta e os modelos das camisetas de servidores e das Vigilâncias, conforme o padrão visual municipal enviado pela Administração e a personalização informada pela Secretaria.

1 Grade dimensional proposta

Medidas da peça pronta, em centímetros. Modelagem adulta unissex.

Medida (cm)	PP	P	M	G	GG	XG
Largura entre axilas	44	48	52	55	58	62
Comprimento total	64	67	70	73	76	79

Critério de medição

Medir a peça estendida em superfície plana, sem tração. Largura: distância horizontal entre as axilas, sem duplicar a medida. Comprimento: do ponto mais alto do ombro, junto à gola, até a barra inferior.

Tolerância proposta: ±1 cm em cada medida. A tolerância é de fabricação e não autoriza alterar a grade nominal.

2 Modelos ilustrativos das camisetas



Características dos modelos

• Modelagem unissex, mangas curtas, gola redonda e cores conforme o padrão visual oficial do Município.

• Servidores: brasão municipal bordado na frente, no peito esquerdo de quem veste; costas sem personalização.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

• Vigilâncias: brasão municipal bordado na frente, no peito esquerdo de quem veste, e identificação da respectiva Vigilância bordada na parte superior das costas.
• Toda a personalização será executada por bordado, com preservação das cores e proporções da arte oficial e acabamento sem franzimento.
O desenho é esquemático e sem escala. **A inscrição "VIGILÂNCIA [SETOR]" indica apenas a área de aplicação; deverá ser substituída pela identificação e pela arte aprovadas para cada Vigilância.**
O brasão da ilustração não substitui o arquivo oficial para produção.
Antes da confecção, deverá ser aprovada a amostra prevista no processo, conforme a grade e as especificações definitivas. A aprovação não autoriza modificar as condições do edital.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO TÉCNICO IV – ESPECIFICAÇÕES DA CAMISA GOLA POLO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1-Item 03 – 10 unidades. Camisa de manga curta, malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, gramatura mínima de 200 g/m², gola e punhos em malha retilínea, abertura frontal com três botões, reforço no decote e nos ombros e barra em costura dupla. Brasão municipal bordado na frente e identificação da Vigilância Sanitária bordada nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. As artes deverão preservar cores e proporções dos arquivos institucionais.



2. Cores e modelagem propostas

- Corpo claro, mangas azuis e gola polo azul, reproduzindo o padrão oficial municipal.
- Modelagem unissex, reta, manga curta, sem bolso superior.
- Gola e punhos em malha retilínea; abertura frontal com três botões.
- Reforço interno no decote e nos ombros; barra com costura dupla.
- Tonalidades definidas por **amostra física ou código de cor oficial**, pois a imagem do croqui não permite fixar a cor com precisão.

3. Tabela dimensional própria da polo

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Medida em centímetros	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento frontal	68	69	72	74	76	78
Largura do corpo	50	52	54	56	58	60
Comprimento da manga	18	19	20	21	22	23

Tolerância proposta: ±1 cm em cada medida. A largura corresponde à peça aberta sobre superfície plana, sem esticar, medida de uma lateral à outra; não corresponde à circunferência. Para o anexo, definir o comprimento frontal do ponto mais alto do ombro até a barra e a manga da costura do ombro até sua extremidade.

4. Bordados: dimensões e posicionamento propostos

Aplicação	Proposta para Taió
Frente	Brasão e identificação municipal no peito esquerdo, conjunto com **8 cm de altura**, largura proporcional à arte oficial.
Posição frontal	Centro do conjunto alinhado aproximadamente ao meio do ombro esquerdo; borda superior a **18 cm do ponto mais alto do ombro**.
Costas	Logo oficial da respectiva Vigilância, centralizada, dentro de área máxima de **25 cm de largura × 20 cm de altura**, preservando suas proporções.
Posição traseira	Borda superior da arte a **8 cm abaixo da costura de união da gola com o corpo**.
Tolerâncias propostas	**±0,5 cm** nas dimensões e **±1 cm** no posicionamento.

As dimensões dos bordados são propostas de padronização, ainda dependentes da conferência das artes oficiais.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO TÉCNICO V – ESPECIFICAÇÕES DAS JAQUETAS

Item 06 – 200 unidades. Jaqueta profissional para servidores da Saúde, modelo tipo puffer, com acabamento matelassê e forro interno para conforto térmico, na cor azul-marinho, com filete vermelho somente nas costas, gola alta, fechamento frontal por zíper e bolsos frontais.

Personalização institucional: brasão municipal na parte frontal superior esquerda e site do Município nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, conforme distribuição a ser informada pela Secretaria.



1. Composição, gramatura e acabamento propostos

Elemento	Especificação proposta
Tecido externo	Tecido plano de microfibra, **100% poliéster, gramatura nominal de 150 g/m²**, azul-marinho.
Forro	Tecido plano tipo tafetá, **100% poliéster, gramatura nominal de 65 g/m²**, azul-marinho.
Enchimento	Manta de fibras **100% poliéster, gramatura nominal de 100 g/m²**, distribuída uniformemente no corpo e nas mangas.
Matelassê	Canais horizontais regulares, com espaçamento proposto de **5 cm**, sem falhas ou deslocamento do enchimento.
Modelagem	Unissex, reta, com folga para uso sobre o uniforme; mangas longas, gola alta e sem capuz.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Elemento	Especificação proposta
Fechamento	Zíper frontal destacável, azul-marinho, da barra até o alto da gola.
Punhos	No próprio tecido, com elástico interno de **2 cm.**
Barra	Reta, com bainha de **2 cm**, sem elástico.
Bolsos	Dois bolsos frontais laterais embutidos, com abertura mínima de **15 cm**, profundidade útil mínima de **18 cm** e reforço nas extremidades.

Para as três gramaturas nominais, **tolerância de ±5%**, expressamente identificada como critério desta contratação.

2. Grade de tamanhos e medidas

Medida da peça acabada — cm	PP	P	M	G	GG	XG
Largura do tórax	53	56	59	62	64	67
Comprimento total	69	71	73	76	78	80
Comprimento da manga	60	61	62	64	65	66

Método proposto de medição: peça fechada, sobre superfície plana, sem esticar ou comprimir o enchimento.

- **Tórax:** de uma axila à outra; corresponde à meia circunferência.
- **Comprimento:** do ponto mais alto do ombro até a barra, excluindo a gola.
- **Manga:** da costura do ombro até a extremidade do punho.

Tolerância proposta: ±1 cm para largura e manga; ±1,5 cm para comprimento total.

3. Filete e personalização

Elemento	Técnica, dimensão e posição propostas
Filete vermelho	Vivo de tecido 100% poliéster, com **3 mm de largura aparente**, aplicado somente nas costas, de uma cava à outra. Centro do filete a **18 cm abaixo da costura inferior da gola**, medidos no centro das costas.
Personalização frontal	**Bordado computadorizado**, com linha de poliéster e estabilização adequada, no peito esquerdo. Conjunto brasão e identificação municipal com **8 cm de altura total**, largura proporcional à arte.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Elemento	Técnica, dimensão e posição propostas
Posição frontal	Borda superior do conjunto a **16 cm do ponto mais alto do ombro**, centralizado na região do peito esquerdo.
Personalização traseira	Bordado computadorizado em branco com o texto **www.taio.sc.gov.br**, **25 cm de largura**, altura proporcional à tipografia oficial.
Posição traseira	Centralizada nas costas, com borda superior a **10 cm abaixo da costura inferior da gola**, acima do filete.
Tolerâncias	Dimensões dos bordados: **±0,5 cm**; posicionamento: **±1 cm**; largura aparente do filete: **±0,5 mm**.

4. Arte oficial e desempenho

Utilizar o **arquivo oficial do brasão municipal**, preservando desenho, cores e proporções. A identificação municipal e o endereço eletrônico deverão seguir layout aprovado pela Secretaria. O croqui gerado serve como ilustração; a matriz de bordado deve ser produzida a partir da arte oficial.

Não se exige impermeabilidade, resistência à chuva, classificação como EPI ou proteção térmica para faixa específica de temperatura. A construção acolchoada não constitui comprovação desses desempenhos.